



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 406/2019

Processo nº 35.556-8/2019



Jundiaí, 27 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, em atendimento à solicitação contida no **Ofício PR/DL nº 348/2019**, formulada pela Diretoria Financeira – Despacho nº 002/2019, dessa Casa Legislativa, relativa ao **Projeto de Lei nº 13.074**, que autoriza contribuição ao Hospital de Caridade “São Vicente de Paulo” para atender despesas não – operacionais; e autoriza crédito orçamentário correlato, vimos encaminhar a **Vossa Excelência** cópia da manifestação, declaração do ordenador da despesa e o demonstrativo indicando as dotações orçamentárias que sofrerão reduções e suplementação para atender a despesa, emitidas pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde durante a fase de instrução do processo administrativo protocolado sob nº 35.556-8/2019, que deu origem à proposta, bem como do fluxo de caixa no mês atual, a fim de prestar as informações pertinentes.

Nesta oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1

Junta-se à Dir.

Financeira

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

29.11.2019

UGPSaúde/Departamento Financeiro, 12 de novembro de 2019

À
UGNJC/PCJ

Processo nº 35.556-8/2019
Recursos para Gastos não Operacionais - HCSVP

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo apresentou através do ofício nº 290/2019 às fls. 11/23, o Plano de Ação de Recuperação Financeira, demonstrando resultados positivos nos últimos três anos, considerando os seguintes quesitos:

- a) Resultados econômicos - melhora significativa devido revisão de suas contingências, principalmente nas dívidas trabalhistas e tributárias.
- b) Redução de custos com recursos humanos - houve melhor aproveitamento da mão de obra, diminuição de horas extras, readequação de funções, impactando em redução do valor da despesa com folha de pagamento, aumento da produtividade demonstrando eficiência na gestão.
- c) Gastos com prestadores de serviços - passou a gerenciar e contratar os serviços médicos de forma direta, implicando em redução da despesa.
- d) Renegociação e revisão das dívidas trabalhistas - com essa medida diminuiu a dívida e melhorou o resultado econômico.
- e) Redução da Dívida Tributária - o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, obteve sentença favorável na revisão de seus débitos previdenciários, o que em breve resultará em redução da dívida.
- f) Redução da dívida como facilitador de gestão - diante da redução de dívida de curto prazo o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo passou a comprar insumos e serviços com melhores preços.

Considerando que o plano de ação e recuperação é um plano contínuo, todas as ações elencadas acima e praticadas pelo hospital com intuito de melhorar a eficiência e a gestão, são acompanhadas pela Diretoria de Finanças da UGPS, através das reuniões do Conselho Gestor e das prestações de contas apresentadas bimestralmente ao setor de Prestação de Contas da UGPS.

Quanto ao pedido de repasse no valor de R\$ 8.463.660,41, esclarecemos que se trata do total das parcelas retidas do Fundo Nacional de Saúde, cujo valor foi descontado do repasse para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo no convênio vigente, conforme relatório do Fundo Nacional de Saúde (em anexo).

Em complemento a manifestação da UGPS/GG às fls. 5/10, relativa a solicitação do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme ofício .nº 742/2019 Diretoria-HCSVP, referente a necessidade de recursos para gastos não operacionais do hospital, conforme exposto às fls.3/4 no valor de R\$ 8.463.660,41, até 03 de dezembro de 2019, para dar continuidade dos serviços prestados à população;

As despesas decorrentes do projeto de lei no valor de R\$ 8.463.660,41 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) correrão à conta da dotação orçamentária 14.01.10.302.0191.2190.33.90.39.00.0000, conforme a solicitação de remanejamento nº 986 e o pedido de empenho nº 4.096 (anexos) para atender o dispêndio com a abertura de crédito adicional.

Informamos que o recurso utilizado para atender o projeto de lei no exercício, não será onerado dos contratos existentes, sendo assim não haverá prejuízos nas atividades em andamento, estando em conformidade com o mesmo programa 0191-Pacto pela Saúde, e as metas não sofrerão impactos sobre o previsto no PPA e LDO.

Seguem os anexos II e III do Decreto de Execução Orçamentária nº 27.270/18 devidamente preenchidos e assinados.

Encaminhamos os autos para elaboração de Projeto de Lei, após, enviar para UGGF/DO para análise do impacto financeiro.


Marco Antonio Viscaino
UGPS/Diretor do Departamento Financeiro

De acordo:


Tiago Texera - Gestor da UGPS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/00, que o Convênio Pontual junto ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo relativo a necessidade de Recursos para Gastos Não Operacionais, tem previsão de recurso para o presente exercício, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e será custeada com recurso da dotação orçamentária, 2190.33.90.39.00.0000.

Jundiaí, 11 de novembro de 2019.

Tiago Texera

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Solicitação de Remanejamento

ELR047

Incluída por: pestanaj em:11/11/2019 17:54:14

Solicitação: 2019 - 986 Requisição - Processo 35556/2019-8

Exerc. PPA: 2019 Pedido - Pessoal -

Secretaria: 14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PPA: 5 - PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021

Justificativa: NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM PROJETO DE LEI PARA O REPASSE REFERENTE A DESPESAS NÃO OPERACIONAIS DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, NO EXERCÍCIO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

				Dotação Inicial	Dotação Atual	Valor Empenhado 2018
2.186	3.3.90.30.00	0 R	250,85	974.400,00	884.025,55	438.148,80
2.186	3.3.90.39.00	0 R	2.106.980,59	12.363.700,00	13.071.795,48	11.104.329,44
2.187	3.3.90.30.00	0 R	107.690,68	260.000,00	179.182,00	93.596,77
2.187	3.3.90.39.00	0 R	881.022,72	37.305.200,00	42.893.988,96	19.691.835,55
2.187	4.4.90.52.00	0 R	26.528,00	31.000,00	376.400,00	3.158,95
2.188	3.3.90.30.00	0 R	571.042,85	2.535.000,00	2.660.381,79	1.302.571,60
2.188	3.3.90.39.00	0 R	637.212,75	2.137.000,00	2.007.000,00	1.174.368,11
2.190	3.3.90.39.00	0 S	8.463.660,41	111.724.300,00	107.895.059,08	111.701.508,63
2.819	3.3.90.30.00	0 R	1.830.912,43	12.885.800,00	12.885.800,00	9.032.131,00
2.819	3.3.90.39.00	0 R	3.900,00	301.500,00	281.913,74	99.778,46
2.819	3.3.90.91.00	0 R	2.298.119,54	17.500.000,00	16.699.920,66	11.018.064,82

Ocorrências

Sequência	Descrição	Login	Data - Hora
11/11/2019	INCLUSÃO DA SOLICITAÇÃO.	pestanaj	11/11/2019 17:54:14


FLUXO DE CAIXA DO MÊS DE NOVEMBRO/2019
(CONFORME ART. 59, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

CÓDIGO ECONÔMICO	ESPECIFICAÇÃO	DIAS 01 a 08	DIAS 09 a 15	DIAS 16 a 22	DIAS 23 a 30
	SALDO DO DIA ANTERIOR (*)	186.803.985	193.773.985	173.093.985	173.123.985
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.800.000	10.900.000	11.600.000	24.900.000
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.290.000	-	-	-
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	60.000	70.000	70.000	360.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000	20.000	20.000	20.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.100.000	30.000.000	14.000.000	32.750.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.000	430.000	470.000	1.390.000
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	-	-	-	1.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
	DEDUÇÕES	(2.620.000)	(2.700.000)	(1.720.000)	(5.260.000)
	TOTAL (A)	215.943.985	232.493.985	197.533.985	227.284.985
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.920.000	53.220.000	17.860.000	48.630.000
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	890.000	31.300.000	580.000	31.200.000
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	130.000	120.000	480.000	530.000
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	17.900.000	21.800.000	16.800.000	16.900.000
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.450.000	2.980.000	3.750.000	3.930.000
4.4.00.00.00	Investimentos	2.300.000	2.800.000	2.700.000	2.900.000
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-	-
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	150.000	180.000	1.050.000	1.030.000
9.9.90.00.00	Reservas de Contingência	-	-	-	-
	Outras Despesas (1)	800.000	3.200.000	2.800.000	3.600.000
	TOTAL DA DESPESA (B)	22.170.000	59.400.000	24.410.000	56.160.000
	SALDO PARA O DIA SEGUINTE (A - B)	193.773.985	173.093.985	173.123.985	171.124.985

(*) NOTA EXPLICATIVA

No saldo do dia anterior considerou-se como valor disponível, as aplicações de curto prazo e valores recebidos, cujos comprovantes estavam em trânsito e/ou em processamento

(1) Repasses a autarquias, fundações, Câmara Municipal e outros gastos


Fábio Rosasco
Diretor de Adm. Financeira


José Antonio Parimoschi
Gestor da Unidade de Governo e
Finanças


Luiz Fernando Arantes Machado
Prefeito Municipal